
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 57, inc. IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.265 de 17 de janeiro de 2022, que reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO os crescentes casos de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Vila Flor/RN;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO o teor de estudos científicos que atestam a eficácia da utilização de máscaras faciais para conter a disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras individuais no âmbito do Município de Vila Flor/RN, nas repartições públicas, em estabelecimentos comerciais, espaços destinados à exploração de atividade econômica, bem como nos serviços de transporte individual e coletivo de passageiros.

Parágrafo Único- O consumidor/cidadão que não estiver utilizando máscara de proteção fica proibido de adentrar os estabelecimentos comerciais e em repartições públicas.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, 24 de janeiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F454164F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2022. Edição 2701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>